



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

**PROJETO DE LEI nº 89/2024**

**EMENTA:** "Altera a Lei nº 2.597, de 03 de outubro de 2001, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente".

**AUTORIA:** Prefeito Municipal

**PARECER CONJUNTO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO,**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e**

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e a Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Prefeito Municipal que visa alterar a Lei nº 2.597, de 03 de outubro de 2001, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.

2-) O presente Projeto de Lei consta a solicitação do Excelentíssimo Prefeito Municipal para tramitação em regime de urgência.

3-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos que o projeto em questão, não ofende as Normas Superiores, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Leme.

4-) Assim, estando bem redigido e instruído, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LEME/SP**

5-) Sob o aspecto do interesse e conveniência, entendemos ser o projeto interessante, porque visa estar adequando com a atual nomenclatura das expressões pessoas idosas, bem como estar em consonância com a Constituição Federal.

6-) Para as Comissões de mérito, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente, razão porque as Comissão de Orçamento, Finanças e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo é de parecer **FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo **PLENÁRIO** desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", em 10 de janeiro de 2025.

Pela Comissão C. J.e R.

Ellan Ricardo da Paixão  
Presidente



João Carlos Cerbi  
Secretário

Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

Pela Comissão de O.F.C.

João Carlos Cerbi  
Presidente



Elias Eliel Ferrara  
Secretário

João Arrais Serodio Neto  
Vice-Presidente

Pela Comissão C. S. C. L. e T

David Pedrão da Silva  
Presidente



Cristiano Ailton Boff  
Secretário

Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente